

DECRETO Nº 326/2025

Prorroga a adesão ao Programa População Sem Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Complementar n.º 594, de 17 de setembro de 2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa População Sem Dívida, instituído pela Lei Complementar n.º 594/2025, até o dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Nos demais termos, permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Lei Complementar n.º 594/2025, não alterados pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 18 / 11 / 20 25 DE Nº 13468
UMUARAMA 18 / 11 / 20 25
Dm
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS